



§ 1º A declaração de que trata o caput substituirá, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016, as exigidas pelos Estados e Distrito Federal. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 26, §§ 4º, 12 e 15)

§ 2º Os fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2015 continuarão a ser declarados observando-se a disciplina estabelecida pelos referidos entes. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 26, §§ 4º, 12 e 15)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Presidente do Comitê

**CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA
FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 14 de outubro de 2015

Sweda - Termo de Verificação Funcional nº
0012/2015.

Nº 198 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto no item 2.2.2.g do Manual de Registro de Modelo de Equipamento SAT, aprovado por Ato Cotepe/ICMS 06/12, de 13 de março de 2012 e alterações, torna público a aprovação do seguinte:

TERMO DE VERIFICAÇÃO FUNCIONAL DE MODELO DE EQUIPAMENTO SAT

Os representantes das Unidades Federadas, relacionados no item 4 deste Termo emitem o presente Termo de Verificação Funcional para os efeitos previstos no mencionado Ajuste e no Manual de Registro de Modelo de equipamento SAT.

1. Dados do Termo
 - 1.1. Identificação do equipamento SAT
 - 1.1.1. Marca: SWEDA
 - 1.1.2. Modelo: SS1000
 - 1.1.3. Versão do software básico: 02.00.00
 - 1.2. Número do Termo: 012/2015
 - 1.3. Data de emissão: 07/10/2015
 - 1.4. Finalidade: Registro de versão de software básico de SAT
 - 1.5. Legislação aplicável:
 - 1.5.1. Especificação Técnica de Requisitos do SAT (ER 2.15.04)
 - 1.5.2. Roteiro de Análise do SAT (RA v. 1.3.5)
 - 1.6. Laudo da análise técnica
 - 1.6.1. Número: SAT013-015
 - 1.6.2. Órgão técnico responsável
 - 1.6.2.1. Razão social: Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL
 - 1.6.2.2. CNPJ: 24.492.886/0001-04
 2. Identificação do fabricante/importador do SAT
 - 2.1. Fabricante ou Importador: SWEDA
 - 2.2. Razão social: Sweda Informática Ltda.
 - 2.3. CNPJ: 53.485.215/0001-06
 - 2.4. Inscrição estadual / UF: 111.072.115.110 (SP)
 3. Informações do modelo registrado

- 3.1. Drivers de comunicação: arquivo "SATDLL.dll".
 - 3.1.1. Versão: 02.00.00
 - 3.1.2. Sistema operacional: Windows XP, Vista, 7, 8, 8.1 e 10
 - 3.1.3. Hash code/ algoritmo (MD5):
F90F5280029F5BC19FA027B4D90D0200
4. Equipe responsável pela verificação funcional
 - 4.1. Representantes das Unidades Federadas signatárias do Ajuste Sinief 11 de 24/10/2010 integrantes da equipe de Verificação funcional (Nome/RG/UF):
André Carballo Diaz (RG:25.617.929-3/SP)
Heitor Mitsutani (RG:12.401.217-6/SP)
Luciana Naomi Hirata (RG:43.468.830-7/SP)
Renato Hama (RG 25.292.426-5/SP)

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

RETIFICAÇÕES

Na cláusula segunda do Protocolo ICMS 23/15, de 10 de abril de 2015, publicado no DOU de 14 de abril de 2015, Seção 1, página 20, onde se lê: "... Anexo Único do Protocolo ICMS 27/10, de 20 de janeiro de 2010 ..."; leia-se: "... Anexo Único do Protocolo ICMS 33/09, de 5 de junho de 2009 ...".

No Despacho do Secretário-Executivo nº 191/15, de 1º de Outubro de 2015, publicado no DOU de 08 de Outubro de 2015, Seção 1, página 16 e 17, na linha referente ao Laudo UNP1542015, na coluna "Empresa Desenvolvedora", onde se lê: "Única Informática EIRELI", leia-se: "Mouritz Adriadno Lima ME".

No Ato COTEPE/PMPF nº 20, de 8 de outubro de 2015, publicado no DOU de 9 de outubro de 2015, Seção 1, páginas 17 e 18, na linha referente ao Estado do Amapá:

onde se lê:

" (...)

AP	3,2770	3,2770	3,3660	2,9840	4,6069	4,6069	-	2,6950	-	-	-	-
----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---	--------	---	---	---	---

(...);

leia-se:

" (...)

*AP	3,4530	3,4530	3,4990	3,1700	5,2177	5,2177	-	2,9000	-	-	-	-
-----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---	--------	---	---	---	---

(...)"

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 1ª REGIÃO FISCAL**

**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-
PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 438,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

O INSPETOR-CHEFE ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.721297/2015-31 e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, DECLARA: face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência de propriedade do veículo marca Mercedes Benz, modelo E230, ano 1996, cor azul, chassi WDB2100371A165795, desembaraçado pela Declaração de Importação nº 015540, de 09/07/1996, pela Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, de propriedade da Embaixada do Reino do Marrocos, CNPJ: 03.705.889/0001-09, para a Sra. Suene Caixeta Sousa, CPF: 012.414.151-02.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EMILIO VINUEZA MARTINS

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BRASÍLIA**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 145,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2015**

Declara NULA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA-DF, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado

pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, fundamentado no inciso II e § 1º do art. 33 da IN RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, e o que consta no Processo Administrativo nº 10166.725515/2015-71, declara:

Art. 1º NULA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), 15.701.187/0001-28, da empresa CHRISTIAN DO PRADO VASCONCELOS GADELHA 04714394100.

ADALBERTO SANCHES

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 146,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2015**

Declara NULA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA-DF, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, fundamentado no inciso II e § 1º do art. 33 da IN RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, e o que consta no Processo Administrativo nº 10166.725514/2015-27, declara:

Art. 1º NULA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), 18.601.018/0001-04, da empresa DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS 03374858104.

ADALBERTO SANCHES

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 147,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2015**

Declara NULA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA-DF, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, fundamentado no inciso II e § 1º do art. 33 da IN RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, e o que consta no Processo Administrativo nº 10166.723165/2015-17, declara:

Art. 1º NULA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), 20.176.977/0001-71, da empresa PEDRO GUSTAVO OLIVEIRA 02330705166.

ADALBERTO SANCHES

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 148,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2015**

Declara NULA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA-DF, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, fundamentado no inciso II e § 1º do art. 33 da IN RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, e o que consta no Processo Administrativo nº 10166.723713/2015-09, declara:

Art. 1º NULA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), 12.581.969/0001-82, da empresa CELIA DE SALES 01909627127.

ADALBERTO SANCHES

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 2ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM PORTO VELHO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 21,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre perdimento de mercadorias apreendidas

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Porto Velho/RO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 302, inciso IV, do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria nº 203, de 14 de maio de 2012, do Ministério da Fazenda, publicado no D.O.U. de 17 de maio de 2012, considerando o item 07, letra B da IN SRF nº 80, de 04 de novembro de 1981, Art. 105, inciso X, do Decreto-Lei nº 37/66 e arts. 23, inciso IV e parágrafo primeiro, e 24 do Decreto-Lei nº 1.455/76 (alterado pela Lei nº 10.637/2002), regulamentado pelo art. 689, inciso X, do Decreto nº 6.759/09; arts. 94, 95, 96, inciso II, 111, 113 do Decreto-Lei nº 37/66, e arts. 23, 25 e 27 do Decreto-Lei nº 1.455/76, regulamentados pelos arts. 673, 674, 675, inciso II, 686, 687, 701 e 774 do Decreto nº 6.759/09 e tendo em vista o que consta dos processos 10240.720585/2015-01; 10240.720749/2015-92; 10240.720790/2015-69; 10240.720807/2015-88; 10240.720805/2015-99; 10240.000008/2015-91; 10240.720827/2015-59; 10240.720841/2015-52; 10240.000010/2015-61; 10240.720980/2015-86; 10240.721141/2015-85;